



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD	
Empréstimo nº 5248/OC- BR entre Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Ceará Executor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
GN-2350-15 Seleção de Consultor Individual - Comparação de Qualificações (3 CVs)	
Objeto da Contratação	Contratação de Consultor(a) individual para preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras)
Item do P.A.	5.19
Item do P.A.C	09/2023 (8517155-72.2023.0000))
Componente	Gestão e Monitoramento do Projeto
Produto	Administração, avaliação e auditoria realizados
Unidade Cogestora	UGP
Unidade Orçamentária	Presidência

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A) CONSULTOR(A)

Consultor(a) individual para preparação de TdRs e avaliação de propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, compras e orçamentação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo em questão destina-se a seleção e contratação de um(a) Consultor(a) Individual com conhecimentos aplicados na preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, para atividades de apoio à Unidade de Gerenciamento do Promojud, no âmbito do Contrato de Empréstimo N° 5248/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o financiamento das ações previstas no Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS

O processo de seleção e contratação em questão será realizado em conformidade com o previsto na *Seção V das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID*, GN 2350-15.

Somente, poderá ser contratado(a) consultor(a) individual originário(a) de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme estabelecido na GN 2350-15, 1.13 – disponível no site www.iadb.org. Os(as) profissionais de outros países serão inelegíveis para a participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com recursos do empréstimo com o Banco.

2.1 Conflito de Interesse

Não poderão ser contratados consultores(as) para a execução de tarefas que conflitam com as obrigações atuais ou assumidas anteriormente com outros clientes, ou que possa colocar em situação que os impossibilite de assegurar o cumprimento das atividades contratadas, conforme estabelecido na GN 2350-15, 1.11.

O(A) consultor(a) selecionado(a) deverá conhecer o teor do “Certificado de Elegibilidade e Integridade”, conforme modelo disponibilizado no “Manual de Aquisições do Executor”, para posterior assinatura, no caso de celebração de contrato.

2.2 Práticas proibidas

Os(As) consultores(as) deverão tomar conhecimento sobre as normas estabelecidas na GN 2350-15, 1.23, que trata de práticas proibidas. Para fins de seleção e contratação do(a) Consultor(a) Individual, o Contratante deverá consultar a lista de empresas ou indivíduos sancionados pelo Comitê de Sanções do Grupo do BID. <https://www.iadb.org/es/temas/transparencia/integridad>.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a seleção do consultor serão considerados os seguintes critérios:

3.1.1. Requisitos mínimos relevantes:

Domínio escrito e falado do idioma português do Brasil;

Possuir nível superior e pós-graduação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

Não ser servidor(a) em exercício da Administração direta ou indireta, seja da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, nem empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas.

3.1.2. Experiência e Qualidade Técnica:

- a) Formação Técnica em Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis ou Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas;
- b) Ter experiência com trabalhos relacionados a pesquisa de preços, compras e orçamentação, com uso da legislação nacional;
- c) Conhecimento avançado de *MS Excel* ou *LibreOffice Calc*;
- d) Desejável experiência em projetos financiados pelo BID ou por outros organismos internacionais que utilizem normas de aquisições semelhantes;

3.1.3. Competência e Disponibilidade para Realização dos Trabalhos:

- a) Demonstrar em entrevista, ter conhecimento e estar atualizado sobre estruturas de aquisições através de licitação pública;
- b) Demonstrar, em entrevista, ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas, e para realizar eventuais deslocamentos no âmbito do território nacional;
- c) Capacidade de trabalho em equipe.

3.2. Não será chamado para firmar contrato o(a) Consultor(a) Individual que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos estabelecidos neste documento.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será efetuada por profissionais (no mínimo dois), da Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A seleção basear-se-á na comparação das qualificações de, pelo menos, 03 (três) consultores(as) individuais dentre aqueles(as) que manifestarem interesse na execução dos trabalhos, conforme estabelecido no parágrafo 5.2 da GN-2350-15 dispõe que:

“Consultores individuais são selecionados com base em suas qualificações para o serviço. Não se exige publicidade e os consultores não precisam submeter propostas. Os consultores devem ser selecionados mediante comparação das qualificações de, pelo menos, três candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que tenham sido diretamente identificados pelo Mutuário. Os indivíduos considerados para comparação de qualificações deverão preencher os requisitos mínimos relevantes, e os que forem selecionados para contratação pelo Mutuário deverão ser os mais bem qualificados e plenamente capacitados para o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

desempenho dos serviços. A capacidade é aferida com base no histórico acadêmico, experiência e, quando apropriado, no conhecimento das condições locais, tais como idioma, cultura, sistema administrativo e organização do governo”.

4.1 A análise curricular observará a seguinte pontuação técnica, abaixo justificada:

- a. **Formação Técnica em Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis ou Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas com o objeto da contratação:** A formação é condição básica para o reconhecimento do saber do(a) candidato(a) e deve ser comprovada por meio de certificados.

Valor Unitário: 01 ponto para cada graduação ou pós graduação.

Pontuação Máxima: 2 pontos

- b. **Ter experiência com trabalhos relacionados a compras e orçamentação, com uso da legislação nacional:** O(a) Consultor(a) deverá comprovar ter experiência na área de licitação, com foco nas atividades de pesquisa de preços, orçamentação e compras para que possa atender de maneira eficaz a necessidade da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP. O(A) profissional poderá comprovar por meio de: declarações, atestados, carteira profissional etc.

Valor Unitário: 01 ponto para cada ano de experiência

Pontuação Máxima: 4 pontos

- c. **Conhecimento avançado de MS Excel ou LibreOffice Calc:** O(a) Consultor(a) deverá comprovar o domínio de MS Excel ou LibreOffice Calc, tendo em vista que o uso da referida ferramenta é necessário para consolidar as pesquisas e propositura de orçamento para as aquisições/contratações do Promojud. A comprovação poderá ser feita por meio de trabalhos realizados pelo(a) profissional, certificados ou outros meios que comprovem o conhecimento no uso da ferramenta.

Valor Unitário: 01 ponto

Pontuação Máxima: 1 ponto

- d. **Experiência em projetos financiados pelo BID ou por outros organismos internacionais que utilizem normas de aquisições semelhantes.** O(A) Consultor(a) deverá comprovar a experiência e o conhecimento, seja através de trabalhos realizados ou certificados. Desta forma, garante à UGP possuir o conhecimento necessário para desempenhar de maneira eficaz e satisfatória os serviços.

Valor Unitário: 01 ponto

Pontuação Máxima: 1 ponto



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

4.2. O processo seletivo observará, além da análise curricular (pontuação técnica), pontuação de disponibilidade de tempo para a realização do trabalho. A atuação do(a) consultor(a) exigirá dedicação e disponibilidade para o adequado atendimento do cumprimento de suas funções junto ao Promojud e, embora a atuação exclusiva não seja necessária, entende-se que uma maior disponibilidade seja elemento diferencial no julgamento dos currículos.

Valor Unitário: 2 pontos

Pontuação Máxima: 2 pontos

Assim temos:

Critérios de Seleção

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência do(a) Consultor(a) e qualificação técnica	8
Formação Técnica em Administração, Gestão Pública ou Ciência Contábeis ou Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas	
Experiência com trabalhos relacionados a pesquisa de preços, orçamentação e compras, com uso da legislação nacional	
Conhecimento avançado de MS Excel ou LibreOffice Calc	
Experiência em projetos financiados pelo BID ou por outros organismos internacionais que utilizem normas de aquisições semelhantes	
Entrevista	2
1. Ter disponibilidade de tempo para realização dos trabalhos	
TOTAL	10

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do(a) consultor(a) na seleção será decorrente do somatório dos pontos por ele(a) obtidos na análise curricular e entrevista.

Em caso de empate na pontuação dos currículos dos(as) profissionais avaliados(as), será selecionado(a) aquele(a) com melhor pontuação no quesito “*Experiência com trabalhos relacionados a compras e orçamentação, com uso da legislação nacional*”. Persistindo o empate, aquele(a) que melhor se sair na entrevista.

6. DA CONTRATAÇÃO

Após a finalização do processo de seleção o(a) consultor(a) individual selecionado(a) será convocado(a) para



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

contratação por meio de e-mail informado no currículo.

O não pronunciamento do(a) consultor(a) individual convocado(a) para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio da mensagem, autorizará o Órgão Executor que o(a) convocou, a excluí-lo(a) deste processo seletivo.

Para fins de assinatura de contrato o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá enviar os documentos comprobatórios para validação da pontuação.

Fortaleza-CE 14 de agosto de 2023.

Adriana Sobral Coelho
Assessora de Aquisições da UGP

Jacqueline Lima Alves
Analista Judiciária – Especialidade Economia
Coordenadora Técnica da UGP

Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá
Analista Judiciária – Especialidade Administração
Coordenadora Geral da UGP